

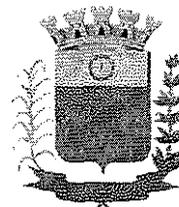


PREFEITURA DE
EXTREMA

Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 27 / 03 / 2019

Lei nº 3.926

De 27 de março de 2019.

“Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº. 3.911, de 20 de fevereiro de 2019 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema, Senhor **João Batista da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº. 3.911, de 20 de fevereiro de 2019, o qual passará a conter a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar e transferir o lote descrito no artigo 1º desta Lei a **Claudemar Lourenço Rodrigues**, brasileiro, divorciado, nascido aos 03/04/1972, portador do RG nº. MG-6969444 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob nº. 814.665.526-20, residente e domiciliado na Rua Romênia, nº. 138, Loteamento “Vila Esperança”, Bairro da Ponte Alta, Extrema, Estado de Minas Gerais.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -

